



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração, iniciou-se a sessão de julgamento dos Envelopes nº 02 (Proposta) do Processo nº 045/2020 – **Tomada de Preços nº 007/2020 – Contratação de empresa visando a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Paulistano – Fase 2. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.** Aberta a sessão no horário estabelecido através do Comunicado publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 01/09/2020 foi anotado o comparecimento da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros), **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária), **RUBENS MARIANO** (Técnico-Contábil), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 010/2020 de 06/01/2020, e a Equipe Técnica: **LUIZ GUSTAVO RAPINI** e **MARILAYNE DE BRITO MALTA CUGLER**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 003/2020 de 06/01/2020 e nº 028/2020 de 26/05/2020 e dos representantes da empresa **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP**, Senhores **Kayke Janeta Soares**, CPF 388.524.308-30 e **Patrick Janeta Soares**, CPF 462.537.668-80. O Senhor Presidente passa os envelopes das empresas habilitadas para conferência dos representantes, que constataram que os envelopes permaneciam invioláveis, ato contínuo, procede a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas: **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA; LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP** e **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, passando seu conteúdo para análise e rubrica dos presentes. Após análise, os representantes se retiraram da sessão, sendo informados que a ata seria enviada por e-mail. A sessão foi suspensa para análise. Analisada a Planilha e Cronograma Físico-Financeiro pela equipe técnica, foi constatado o que segue: a empresa **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP** em vários itens apresentou o valor unitário acima do valor estimado da licitação e sua proposta estava em desacordo sequencial de itens, estando em desconformidade com o Anexo I – Planilha de Orçamento, conforme relatório apresentado pela Equipe Técnica, sendo estes os únicos apontamentos realizados. Diante da análise Técnica o Senhor Presidente solicitou parecer da assessoria jurídica, empresa GEPAM, que apresentou vários fundamentos quanto ao procedimento acima adotado pela empresa lima soares, sendo um deles a decisão do Acórdão 1588/2005 – TCU:

...O "jogo de planilha", mecanismo espúrio verificado na contratação de algumas obras públicas, normalmente funciona assim: na licitação, a empreiteira cota determinados itens de serviço da obra muito acima do mercado, enquanto outros são oferecidos a preços bastante abaixo; como os preços unitários altos e baixos se compensam, o valor global da obra fica dentro da expectativa do contratante; depois de contratada, a empreiteira se aproveita de modificações nos serviços, forçadas ou por deficiência do projeto, as quais irão reduzir os itens mais em conta ou aumentar os mais caros, ou mesmo



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

fazer as duas coisas; o resultado é que os itens mais caros prevalecem no contrato, distorcendo a proposta original, com elevação do preço da obra.

Com base na análise técnica, na diligência junto a GEPAM e também com base na SÚMULA Nº 259/2010 do TCU “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor” esta Comissão Permanente de Licitação decide **DECLASSIFICAR** a empresa **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA – EPP** e **CLASSIFICAR** as empresas **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA** e **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, conforme segue: em **primeiro lugar** a empresa **OLIVEIRA DUARTE ENGENHARIA EIRELI – EPP** no **Valor Global** de **R\$ 693.575,68** (seiscentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); e em **segundo lugar** a empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**. no **Valor Global** de **R\$ 694.267,76** (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^ª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)

DANIEL APARECIDO DOS SANTOS (Membro)

ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO (Membro)

LUCAS FELIPE FERRAZ (Membro)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Membro)



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Fone (13) 3828.1060 – Email: licitacao3@registro.sp.gov.br

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Membro)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membro)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Secretária)

RUBENS MARIANO (Técnico-Contábil)

EQUIPE TÉCNICA

LUIZ GUSTAVO RAPINI

MARILAYNE DE BRITO MALTA CUGLER